

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 366 /16

O presente projeto de lei complementar nº 010/16, da Prefeitura do Município de Araraquara, acrescenta à Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), os artigos 79-A e 79-B, de modo a dispor sobre a proibição do emprego de animais para a condução de carga e dá outras providências.

São objeto de leis complementares, entre outras, o Código de Posturas Municipais (artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (artigo 75, parágrafo único, da mesma Lei Orgânica).

Estarão sujeitas a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (artigo 244, inciso II, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

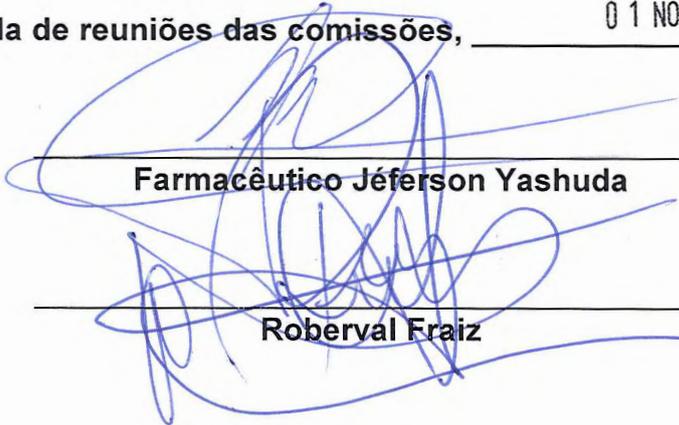
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, _____ 01 NOV. 2016

Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes